



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa D'anta
CNPJ/MF nº 08.142887/0001-64

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 258, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

**DÁ NOME A CONJUNTO
HABITACIONAL E A
LOGRADOUROS PÚBLICOS
INOMINADOS NELE
SITUADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O aglomerado de imóveis residenciais situados a margem da Rodovia RN nº 093, neste Município, que liga a Cidade de Lagoa D'anta/RN as Cidades vizinhas de Passa e Fica e São José do Campestre/RN, passa a se chamar **Conjunto Habitacional João Ricardo de Morais**;

Art.2º - O logradouro público inominado, que corta o Conjunto Habitacional João Ricardo de Morais, neste Município, apresentando-se como sua via principal, passa a se chamar **Rua Antônio Justino da Cruz**.

Art. 3º - Os logradouros públicos inominados situados no Conjunto Habitacional João Ricardo de Morais, neste Município, localizados

transversalmente a Rua Antônio Justino da Cruz, passam a se chamar: **Rua Olívia Bezerril e Rua Francisco de Medeiros**, observada a referida ordem, de leste para oeste.

Art. 4º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, Gabinete do Prefeito,
em 19 de agosto de 2013.



JOÃO PAULO GUEDES LOPES
-PREFEITO MUNICIPAL-